

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem como finalidade o registro de preço para Dispensa de Licitação, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO** dos serviços de EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Ourilândia do Norte, Pará.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Buscando garantir uma prestação de serviço público de qualidade a Secretaria Municipal de Educação, usando da sua competência vem solicitar a dispensa de licitação a Comissão Permanente de Licitação, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, considerando que há a necessidade de contratação de **Empresa Especializada em Locação de ônibus executivo**, para transportar grupo de profissionais da educação até a cidade de Sobral Ceará, para visita nas escolas daquela cidade. É notório a todos que assim fazendo estaremos trazendo benefícios à população, melhorando a qualidade do ensino, fornecendo assim melhores condições para desenvolvimento das ações na área educacional deste município de Ourilândia do Norte, Pará. A contratação aqui pretendida visa a locação de 01 (um) ônibus executivo para atender a necessidade de fazer uma viagem com a equipe de técnicos e servidores da educação sendo eles, Secretário, supervisores, orientadores, diretores, coordenadores e professores para conhecerem as ações educacionais as quais tem levado a cidade de Sobral no Ceará a ser referência de educação no Brasil. Desta forma justifica-se a necessidade de Dispensa de Licitação, bem como busca a obtenção de melhores preços e condições para a contratação dos referidos serviços. Cabe a esta Secretaria Municipal de Educação zelar pela prestação de serviço público, bem como fiscalizar o cumprimento dos serviços contratados, no atendimento da demanda, disponibilidade orçamentária e financeira conforme determina as legislações vigentes.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

3.1 Sabe-se que de modo geral as contratações devem obedecer ao princípio de licitar, conforme explicita o art. 37 da Constituição Federal art. 37, inciso XXI, quando:



“Disciplina a contratação de obras, serviços, compras e alienações pela administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.”

Conforme observa em obediência à regra, em 01 de abril de 2021 entrou em vigor a Lei 14.133/2021, trata-se da nova lei de licitações e contratos, que tem como objetivo contratar proposta mais vantajosa zelando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade, publicidade e eficiência.

A Lei dispõe que a regra é contratar, no entanto a aquisições que por características específicas tornam-se inviáveis o procedimento licitatório nos termos usuais, e nesse viés a lei previu exceções as regras, a Dispensa de Licitação é uma delas, a qual está amparada na Lei 14.133/2021, art. 72, que diz:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa da licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

A contratação em epígrafe, trata-se da modalidade Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de menor preço conforme o que está disposto nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 75, inciso II, que estabelece:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;



A modalidade Dispensa de Licitação, traz maior celeridade no procedimento de construção do processo licitatório, pois dispensa etapas processuais, gerando a economicidade e celeridade nas contratações da Administração pública, além disto, o objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa, cujo objeto é a Contratação de **Empresa Especializada em Locação de Ônibus Executivo** conforme tabela abaixo:

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
01	Locação de Ônibus Executivo	01	R\$ 33.000,00

4.1 A aquisição em questão tem como objetivo atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação referente a Locação de ônibus executivo para levar equipe da referida secretaria à cidade de Sobral no Ceará.

Justifica-se a contratação do item descrito na tabela acima, pois entende-se que uma visita in loco pode facilitar conhecimentos através das vivências, experiências das ações e metodologias que acontecem no contexto educacional daquela cidade, podendo contribuir bastante, para melhorar as ações que são desenvolvidas pelo quadro de gestores e profissionais da educação deste município de **Ourilândia do Norte Pará**. A Secretaria Municipal de Educação tem se esforçado no sentido garantir uma boa qualidade no ensino que vem sendo desenvolvido por todos aqueles que estão diretamente e indiretamente ligados ao processo educacional, como forma de buscar melhor rendimento escolar dos alunos bem como melhorar os índices educacionais deste município.

Diante desta necessidade, opta-se pela realização de dispensa de licitação com base no artigo 75, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

5. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR.

5.1 Em análise aos presentes autos, observa-se se os preços apresentados pela empresa, estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência. A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha. Assim, a escolha do fornecedor se deu principalmente, pelo menor valor, já que não tem outras empresas que prestam o mesmo serviço na região, e caso empresa mais distantes viesse a concorrer já



teriam gastos no mínimo com petróleo, já que teriam que vir busca a equipe aqui na cidade e depois retornar pra fazer a rota, o que acarretaria o aumento dos custos.

5.2 Desta forma a eleita neste processo para a contratação da prestação do serviço pretendido, foi empresa especializada em Locação de ônibus Executivo **DANISTUR TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA, CNPJ: 04.801.028/0001-89.**

6. DAS COTAÇÕES

6.1 Na contratação em questão, verificou-se no Termo de Referência os preços praticados no mercado devido à natureza do objeto do procedimento. Desta forma o valor mais vantajoso ofertado conforme a planilha de estimativa de despesa foi **R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais)**, observa-se, portanto, que a contratação está dentro dos valores praticados no mercado nesse tipo de prestação de serviço.

7. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

7.1 Como regra geral o critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto, e o meio de averiguar está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o Termo de Referência, de acordo com a Lei 14.133/2021, que neste verifica-se tratar de situação pertinente de dispensa de licitação, o qual dever ser composto por no mínimo três propostas válidas, portanto, constata-se que o preço está compatível com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo, sem qualquer afronta a lei que rege os certames licitatórios .

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado após a execução do serviço

8.2 A empresa contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com descrição da prestação do serviço.

8.3 O pagamento será efetivado após verificação da regularidade fiscal da contratada.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A qualidade dos produtos/serviços deverá ser rigorosamente conforme descrito no Termo de Referência.

9.2 Durante a vigência do contrato, a Contratada deverá atender as requisições e especificações deste Termo de Referência.



9.3 A Contratada deverá responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, nas esferas municipais, estaduais e federais, caso a contratante solicite apresentar comprovantes de quitação dos referidos encargos.

9.4 A Contratada responsabilizar-se por qualquer acidente de funcionários do qual possa vir acontecer durante a prestação dos serviços.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

10.2 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do presente termo;

10.3 Indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do serviço objeto deste termo.

10.4 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas deste termo de referência e dos termos de sua proposta;

10.5 Notificar a Contratada por escrito de quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

10.6 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

11. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 A classificação orçamentária ocorrerá através de informações fornecidas de conformidade com orçamento, logo depois de tomadas as providências pelos setores competentes.

11.2 As sanções de multa poderão ser aplicadas à contratada junto com as de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com o Contratante, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.



JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação